**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**

OFICIAL DE JUSTIÇA

# AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

2ª Vara de Santa Luzia
**Autos nº** 0802093-38.2021.8.10.0057
**Autor**: Banco do Brasil S/A
**Requerido**: Francisco da Silva e Silva

No dia 04 de NOVEMBRO de 2023, para garantia da execução, realizei a penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

**Descrição Oficial:** Uma área de terras denominada Fazenda São Raimundo: Localização: município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

**Dimensão**: 65.20 ha; registrado no Livro 02-C, matrícula nº 669, folhas 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Alto Alegre do Pindaré/MA.

**Avaliação:**

**Valor de mercado: De acordo com os dados acima, os quais foram embasados no valor praticado no mercado, AVALIO cada hectare do imóvel em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** ressaltando que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização, serviços públicos disponíveis e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário. **Informo ainda ao juízo que não foi possível averiguar a sobreposição de imóveis e/ou superposição de cercas, uma vez que não dispomos de serviços de georreferenciamento para tal.**

Efetuada a penhora e avaliação, nomeei fiel depositário o(a) **Sr. FRANCISCO DA SILVA E SILVA, br**asileiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 251436320034, órgão emissor GEJSPC, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.206.963-13, (endereço eletrônico desconhecido), residente e domiciliado no Povoado Centro dos Paulos, S/N, Zona Rural, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65398-000, o qual aceitou o encargo prometendo não abrir mãos do referido bem sem ordem expressa do juízo e sob as penalidades da lei.

Dyego Phablo dos Santos Porto
Oficial de Justiça

Francisco da Silva e Silva
Depositário
× Francisco da Silva e Silva

Testemunha

Testemunha

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

OFICIAL DE JUSTIÇA

## INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que no mesmo ato **intimei** o executado da penhora e avaliação realizada, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis.

Dyego Phablo dos Santos Porto
Oficial de Justiça

Francisco da Silva e Filho
Ciente

Josélia de Matos Silva

Digitalizado com CamScanner